



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

Diretoria de Licenciamento I

À SULAM,

Acolho o Parecer Técnico nº 82 (25120171), que recomenda informar à TERRACAP que pode ser procedido a elaboração de nova Nota Técnica acerca dos lotes em Área de Parcelamento Condicionado que poderão dar continuidade ao processo de regularização fundiária, levando em consideração os achados do Estudo Ambiental Risco Geotécnico APC São Bartolomeu - Trecho 1 (7335123), o Relatório das APPs e faixas marginais - Ville de Montagne (25103647) e o que foi determinado junto da Memória de Reunião IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (24027897) e submeto à apreciação superior.

Andréa Pereira Lima

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAM I.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA PEREIRA LIMA - Matr.0184025-8, Diretor(a) de Licenciamento I**, em 15/07/2019, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25230783** código CRC= **323A3327**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF